



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

INDICAÇÃO N° 157/2019

Data: 06 de maio de 2019

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através dos setores competentes, estude a possibilidade de ofertar contraturno escolar nas escolas distritais, a exemplo do realizado na sede municipal.

Senhor Presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, seja encaminhada cópia do presente ao Executivo Municipal, apresentando o pedido do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize os setores competentes desta Municipalidade, em especial as Secretarias de Educação e de Cultura, a estudarem a possibilidade de ofertar contraturno escolar nas escolas distritais, a exemplo do realizado na sede municipal.

A ideia é beneficiar aqueles alunos que residem no interior do Município de Marechal Cândido Rondon com os mesmos benefícios já ofertados para aqueles que moram na cidade, disponibilizando aulas de coral infantil, flauta, violão, teatro, entre outras atividades extras, como de ginástica rítmica.

Sendo assim, e considerando os motivos acima apresentados, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 06 de maio de 2019.


ADRIANO BACKES
Vereador